



Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
Editais.....	15
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	18





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 43/2024 – PGJ

Dispõe sobre o expediente no Ministério Público no período de 03 de agosto a 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa conferida ao Ministério Público no § 2º do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 10.098, de 3 fevereiro de 1994, Estatuto dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece que cabe à autoridade máxima de cada Órgão a fixação do horário de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros uniformes para o funcionamento dos órgãos e setores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a adoção, em caráter experimental, de jornada em turno único, neste Ministério Público, com definição do horário de expediente da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de regulamentar a forma de cumprimento da jornada, com observância da carga horária de 40 horas semanais pelos servidores dos Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Ministério Público;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n. 006/2021-P, que estabeleceu para todo o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul o cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores em 7 horas ininterruptas, das 12h às 19 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir parâmetros para o cumprimento de horas extraordinárias de que trata o Provimento n. 63/2019 – PGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar critérios uniformes da realização de trabalho remoto de que trata o Provimento n. 11/2022 – PGJ;

CONSIDERANDO que os efeitos da calamidade ocasionada pelas enchentes refletiram no desempenho das atribuições dos membros e servidores do Ministério Público, impossibilitando a avaliação segura quanto a tornar o horário do turno único experimental em permanente;

CONSIDERANDO que no decorrer do mês de outubro do ano em curso será realizada pesquisa de clima organizacional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na qual constarão itens relativos à consulta quanto ao horário de expediente, o que somado aos instrumentos de avaliação da efetividade da medida, contribuirá para a tomada de decisão de tornar o horário do turno único experimental em permanente;

RESOLVE, tendo em vista o que consta do PGEA.00033.001.703/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º No período de 3 de agosto a 19 de dezembro de 2024, o horário de funcionamento das sedes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul será de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, de forma ininterrupta, sem prejuízo de audiências já designadas e serviços essenciais em regime de plantão, ficando a critério do membro a realização de audiências extrajudiciais, vistorias e inspeções.

Parágrafo único. Fica mantida a jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo as horas remanescentes ser objeto de convocação para cursos de qualificação funcional.

Art. 2.º Em casos excepcionais, quando houver necessidade de prestação de serviço em horário além do estabelecido no art. 1.º deste provimento, ficam os Diretores das Promotorias de Justiça e os Coordenadores de outras unidades administrativas, autorizados a deliberar diretamente sobre os correspondentes pedidos, podendo o servidor ser autorizado a cumprir jornada de 8 horas diárias, em dois turnos, com intervalo mínimo de 30 minutos e máximo de 2 horas, devendo o início do cumprimento da jornada ocorrer em expediente interno entre as 08 e as 12 horas.

§ 1.º Os Diretores das Promotorias de Justiça e os Coordenadores de outras unidades administrativas deverão assegurar o pleno funcionamento da Promotoria de Justiça ou da unidade administrativa, no horário das 12h às 19h, ao público externo, na forma do art. 1.º.

§ 2.º Autorizada a realização do horário conforme o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada comunicação à Unidade de Registros Funcionais, via procedimento do sistema SIM, para registro.

Art. 3.º O disposto no Provimento n. 11/2022-PGJ permanece vigente, assim como as autorizações para realização de trabalho remoto em curso, observado, quanto à quantidade de turno(s)/dia(s) autorizado(s), o previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A realização de trabalho remoto será considerada por dia, sendo vedada a realização por turnos, ainda que o servidor desenvolva a sua carga horária na forma do art. 2º deste provimento.





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

Art. 4.º O disposto no Provimento n. 63/2019-PGJ permanece vigente, cabendo o pagamento da gratificação por exercício de serviço extraordinário somente após a oitava (8ª) hora de trabalho diária.

§ 1.º Para fins do *caput*, a oitava (8ª) hora de trabalho pode ser considerada como preparação dos expedientes para o início da jornada extraordinária e realizada de forma remota.

§ 2.º As horas extraordinárias podem ser realizadas de forma remota, cumprida a jornada ordinária de forma presencial e respeitado o intervalo de descanso de, no mínimo, 30 minutos.

§ 3.º Admite-se a realização da hora extraordinária previamente à jornada ordinária, sendo somente reconhecida as horas assim realizadas, para fins de pagamento da gratificação por exercício de serviço extraordinário, na hipótese de regular cumprimento da jornada ordinária.

§ 4.º Para fins de pagamento da gratificação por exercício de serviço extraordinário, deverão ser registradas, no sistema Pontoso, todas as marcações de entrada e saída realizadas no dia, independentemente do seu cumprimento presencial ou remoto.

Art. 5.º Os estagiários do Ministério Público poderão cumprir sua carga horária em horário diverso daquele de que trata o *caput* do art. 1º deste provimento, desde que acompanhados de membro ou servidor, na hipótese de jornada presencial.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, os Provimentos n. 5/2024-PGJ e n. 7/2024-PGJ, bem como a Ordem de Serviço n. 1/2024-SUBADM.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor em 3 de agosto de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 45/2024 – PGJ

Altera o Provimento n. 25/2022-PGJ, que dispõe sobre a concessão de Voto de Louvor a servidores que tenham contribuído significativamente ou prestado relevantes serviços ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da concessão de Voto de Louvor no âmbito desta Instituição,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00576.000.300/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o § 3.º do art. 1.º do Provimento n. 25/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]”

“[...]”

“§ 4.º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos apreciará os antecedentes disciplinares do servidor, deliberando acerca da conveniência da prestação da homenagem.”

Art. 2.º Revoga-se o § 5.º do art. 1.º do Provimento n. 25/2022-PGJ.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

PROVIMENTO N. 48/2024 – PGJ

Altera o Provimento n. 71/2017-PGJ, que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e o Procedimento Administrativo, incluindo a regulação do Compromisso de Ajustamento de Conduta e da Recomendação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 296, de 18 de junho de 2024, que alterou a Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO as normativas da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2016 (Lei da Mediação) para o procedimento de autocomposição;

CONSIDERANDO que a criação das classes de Procedimentos Administrativos para acompanhar "o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível" e "o procedimento de autocomposição" é essencial para gerar dados estatísticos de atuação, racionalizar e agilizar a movimentação dos feitos, operacionalizar indicadores específicos de esforço e desempenho, aperfeiçoar o controle dos procedimentos, além de expor à sociedade a vocação resolutiva e pacificadora do Ministério Público;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA. 01194.000.060/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Acrescenta os incisos V e VI ao art. 47 do Provimento n. 71/2017-PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 47. [...]

"[...]

"V - acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível;

"VI - acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário."

Art. 2.º Altera o art. 54 do Provimento n. 71/2017-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. O procedimento administrativo deverá ser arquivado no próprio órgão de execução, com comunicação ao Conselho Superior nos casos dos procedimentos previstos nos incisos I, II, IV, V e VI, do art. 47, no prazo de 3 (três) dias, depois de cumpridas as cientificações e decorrido o prazo recursal, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento, exceto na hipótese do § 8.º do artigo 43."

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 50/2024 – PGJ

Altera o Provimento n. 24/2022 - PGJ, que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos de Promoções dos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das normas que regulamentam os Concursos de Promoções dos cargos organizados em carreira do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA. 01194.000.061/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o *caput* do art. 2º do Provimento n. 24/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Os Concursos de Promoções a que se refere este Provimento serão realizados por comissões especialmente designadas para cada certame, sendo presididas por Membro do Ministério Público e nelas participando, no mínimo, dois integrantes no âmbito da Divisão de Pessoal,





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

assegurando, dentre estes, a participação pelo menos de um servidor lotado na Unidade de Concurso:

Art. 2.º Altera os §§ 1.º e 3.º e os incisos IV, V e VI, do § 2.º, do art. 11 do Provimento n. 24/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. [...]”

“§ 1.º Para fins do somatório de que trata o *caput*, será observado o cálculo da média aritmética ponderada, ao qual se confere peso 0,5 ao total de pontos obtidos no Formulário Único de Avaliação de Desempenho e peso 0,5 ao total de pontos alcançados na avaliação dos títulos, acrescentando-se, quando couber, conforme prevê o art. 9.º deste Provimento, a pontuação do estágio probatório obtida na forma do §5º do art. 10 deste Provimento.

“§ 2.º [...]”

“[...]”

IV - que tiver mais tempo no cargo;

V - que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;

“VI - que tiver exercido a função de Jurado do Tribunal do Júri.

“[...]”

“§ 3.º Esgotadas as possibilidades de desempate, proceder-se-á a realização de sorteio público pela Comissão de Concurso de Promoções.”

Art. 3.º Altera os incisos I, II e III, e o parágrafo único do art. 14 do Provimento n. 24/2022-PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 [...]”

“I - que tiver mais tempo no cargo;

“II - que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;

“III - que tiver exercido a função de Jurado do Tribunal do Júri.

“Parágrafo único. Esgotadas as possibilidades de desempate, proceder-se-á a realização de sorteio público pela Comissão de Concurso de Promoções.”

Art. 4.º Altera o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 24/2022- PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 [...]”

Parágrafo único. Nas unidades administrativas, nos casos em que servidor e chefia imediata sejam detentores de mesmo cargo e classe, o formulário de ambos será preenchido pelo superior hierárquico da chefia, salvo se a chefia avaliadora não estiver concorrendo por merecimento.”

Art. 5.º Altera o § 13 do art. 18 do Provimento n. 24/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 [...]”

“§ 13. Para fins do parágrafo anterior, somente serão valoradas publicações em língua estrangeira acompanhadas de tradução juramentada do título, resumo e palavras-chave, quando houver.”

Art. 6.º Revogam-se o inciso VII do § 2.º, do art. 11; e o inciso IV do art. 14, ambos do Provimento n. 24/2022-PGJ.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

PROVIMENTO N. 51/2024 – PGJ

Dispõe sobre o Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o objeto do Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul para que promova agenda cultural, permitindo, assim, ampliar seu espaço de atuação interna e externa, mediante integração com entidades culturais e maior interação com a sociedade gaúcha;

CONSIDERANDO a importância de uma coordenação técnica para a correta promoção dos objetivos do Memorial, inclusive para o estabelecimento de contatos permanentes com os demais setores de promoção da cultura;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Conselho Consultivo no Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul para ampliar a participação dos integrantes da Instituição, ativos e inativos, na respectiva gestão cultural;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer data para apresentação da programação básica anual do Memorial de Ministério Público do Rio Grande do Sul, visando permitir a maior participação de público nas atividades desenvolvidas;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA **01380.000.019/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º O Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, órgão vinculado à Secretaria-Geral do Ministério Público, tem por finalidade tratar da história da Instituição por meio da organização de acervo documental, realização de pesquisas, exposições, seminários e publicações, bem como promover agendas culturais.

Art. 2.º A Coordenação Institucional do Memorial do Ministério Público será exercida por membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Memorial do Ministério Público poderá contar com um Coordenador Técnico para auxiliar o Coordenador Institucional no desempenho das suas atribuições.

Art. 3.º O Memorial do Ministério Público contará com estrutura de apoio, a fim de que sejam cumpridas as suas atribuições nas áreas de Pesquisa e Memória Oral, Museologia, Gestão Cultural e Arquivo.

Art. 4.º O Memorial do Ministério Público contará com um Conselho Consultivo composto por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes do Ministério Público, ativos ou inativos, designados pelo Procurador-Geral de Justiça para período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O Coordenador Institucional do Memorial do Ministério Público convocará semestralmente reunião ordinária do Conselho Consultivo, sem prejuízo de convocação de reunião extraordinária.

Art. 5.º A coordenação do Memorial do Ministério Público apresentará à Secretaria-Geral do Ministério Público, no mês de fevereiro, sua programação básica anual.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 17/2003.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N. 52/2024 – PGJ

Altera o Provimento n. 59/2003 - PGJ, que cria a Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que no desenvolvimento de suas atribuições a Instituição recebe valiosas contribuições de personalidades que, por sua atuação e desempenho profissional, não poupam esforços na propagação do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público, com o objetivo final de promover o Estado Democrático de Direito e o desenvolvimento social e econômico;





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

CONSIDERANDO que é interesse do Ministério Público do Rio Grande do Sul reconhecer formalmente a dedicação e os relevantes serviços prestados por membros e servidores da Instituição;

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o *caput* do art. 7.º do Provimento n. 59/2003-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º A Ordem do Mérito poderá ser outorgada a, no máximo, vinte pessoas ou instituições, por ano, entre todos os graus.”

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N. 11/2024 - PGJ

Dispõe sobre o ressarcimento da inscrição dos membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul no XVI Congresso Estadual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o interesse público de promover o aprimoramento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a realização do XVI Congresso Estadual do Ministério Público, sobre “Desafios da Modernidade: Sustentabilidade e Desenvolvimento”;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA 00565.000.057/2024**, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º: Os 350 (trezentos e cinquenta) primeiros membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul a se inscrever no XVI Congresso Estadual do Ministério Público, que realizar-se-á no período de 11 a 14 de setembro de 2024, na cidade de Gramado/RS, terão direito ao ressarcimento do valor da inscrição.

§ 1.º Além do disposto no *caput*, para ter direito ao ressarcimento o membro deverá:

I – estar em atividade; e

II - obter no mínimo 70% de frequência no Congresso;

§ 2.º A frequência será aferida pela assinatura da lista de presença no Congresso.

Art. 2.º O ressarcimento aos participantes será efetivado na folha de pagamento do mês de setembro de 2024, limitado a R\$ 550,00.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 226/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1315/2024/SUBADM, que nomeou EVERTON LOVATEL CHIARANI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em décimo sétimo (17º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 1958/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1311/2024/SUBADM, que nomeou SERGIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em sexagésimo nono (69º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.689/2023 – Port. 1961/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DANIEL MICHEL SOBOTTKA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 1959/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ALESSANDRA DA ROSA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o septuagésimo quarto (74º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.689/2023 – Port. 1962/2024/SUBADM).

PRORROGAR

- a contar de 22 de julho de 2024, pelo período de 02 (dois) anos, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, sem remuneração, à servidora JANAÍNA MACHADO PIRES, ID n. 3782590, Analista do Ministério Público - Direito, em conformidade com o artigo 128, inciso VII, e 147, caput e § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória para o Instituto de Previdência do Estado do RS, nos termos do artigo 25, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018 (PGEA 00576.000.234/2024 – Port. 1138/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor EMERSON DE CARVALHO KALISKI, ID n. 3896935, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Feliz, uma vez por semana, no período de 22 de Julho a 1º de Agosto de 2024 (PGEA 02483.000.044/2024 – Port. 1898/2024/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, ao servidor DIRCEU ANTÔNIO STRAPASSON, ID n. 3446646, Técnico do Ministério Público, Classe "F", a contar de 21 de julho de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00762.002.419/2024 – Port. 1911/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 22 de julho de 2024, a servidora LITCHELE JAEGER, ID n. 4778006, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 02410.000.192/2024 – Port. 1969/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0052/2023
PROCEDIMENTO N. 02405.000.141/2023**

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** crescer e suprimir materiais e serviços; **VALOR TOTAL:** R\$ 44.848,59; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.79, Recurso 0164, Projeto/Atividade 9024, Subprojeto 00001/00005, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0028/2023
PROCEDIMENTO N. 02405.000.065/2023**

CONTRATADA: 4D CONSTRUCOES LTDA EPP; **OBJETO:** acrescentar materiais e serviços; prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 15 (quinze) dias, com o consequente acréscimo de uma parcela ao cronograma físico-financeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.393,59; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e §2º, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", todos da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 15/2024 - CAOURB**

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.250/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Munhoz Capelani. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar a existência de PPCI dos prédios públicos municipais de Alegrete, à exceção das escolas, que são objeto do IC 01140.000.450/2020 (PREDUC Uruguaiana). **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01718.000.030/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Arvorezinha. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Dal Moro Maito. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Arvorezinha - Ana Maria Dal Moro Maito. **OBJETO:** Apurar acerca das condições de trafegabilidade na estrada geral da localidade de São João Batista, no interior de Putinga/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Putinga - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01722.000.023/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael de Lima Riccardi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. **OBJETO:** Apurar e adotar providências quanto a enviada pela internet que indica a existência de "Salão de festas sem PPCI, sem alvará, sem saída de emergência, com evento mensal, excedente de público. E se enquadra no F6. (Município: Sertão Santana)". **INVESTIGADO(S):** Mônica da Silva Viegas (Salão Pirapó), Mônica da Silva Viegas, José Bodelon Viegas. **LOCAL DO FATO:** Sertão Santana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00728.001.996/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Cópia integral do Procedimento de Investigação Criminal n. 00030.000.614/2023, a fim de que seja apurada a regularidade urbano-ambiental do empreendimento Loteamento Garden Soares, de responsabilidade de MAJI PARTICIPAÇÕES LTDA., em especial quanto à forma de prestação de serviço de esgoto sanitário adotada pelo loteamento, adequação do plano diretor, possível incompatibilidade do projeto de reposição florestal obrigatória e possível falta de acesso à Área de Preservação Permanente. **INVESTIGADO(S):** Maji Participações Ltda. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01640.000.864/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campo Novo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Cláudia Duarte Nunes Ribeiro Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. **OBJETO:** Abaixo-assinado de moradores solicitando construção de passeio para pedestres (calçada) na Rua da Divisa, 603, Centro, em Campo Novo/RS. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Campo Novo. **LOCAL DO FATO:** Campo Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.000.155/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fábio Lusa Marcon. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Apurar lesão à ordem urbanística decorrente de risco estrutural em edificação na Rua Mato Grosso, n. 370, bairro Mathias Velho, Canoas/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.002.140/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fábio Lusa Marcon. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Apurar eventual infração à ordem urbanística decorrente de inexistência de APPCI em prédio residencial, situado na Travessa Onze, n. 525, em Canoas/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00739.000.872/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fábio Lusa Marcon. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Apurar eventual lesão à ordem urbanística e ao meio ambiente decorrente de ocupação irregular na Vila Esperança. **INVESTIGADO(S):** Município de Nova Santa Rita. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01443.001.016/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Averiguar (ir)regularidade e uso particular/público da Av. dos Girassóis, rua não oficial, situada na Quadra 2204 Lote 018, de propriedade, em tese, da JBS S.A. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.058/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Alagamentos recorrentes na casa da noticiante, situada na Rua José Tovasi, 1.251, esquina com Rua Luiz Michielon, Bairro Cruzeiro, nesta Cidade, provocados pela deficiência do sistema de drenagem pluvial do entorno. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua José Tovasi, 1.251, esquina com Rua Luiz Michielon, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.307/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Irregularidade no sistema de esgoto na Rua Otávio Bernardes e na Rua Francisco Cipriani, Bairro Serrano, em Caxias do Sul/RS. Solicitação da Associação de Moradores do Bairro Serrano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.001.288/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Denúncia de não aprovação de projeto Projeto Hidro Sanitário pelo SAMAE. Referência: DI.00748.04234/2017 e IC.00748.0005/2014. Denúncia do SAMAE de falsidade ideológica ou documental no ART do profissional. INVESTIGADO(S): Diogo Eduardo Pasqual Penna. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.003.849/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Apuração de loteamento clandestino implantado por José Francisco Francisquetti de Paula no Lote 1 Quadra 3192 - Matrícula 3.186, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): José Francisquetti de Paula. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01748.000.569/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Averiguar se existem quebra-molas, instalados no Município de Morro Reuter, que não estariam de acordo com as Resoluções do CONTRAN, com possível relação com procedimento 01748.000.560/2023. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.033/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: averiguar omissão em relação ao vazamento de esgoto pluvial na Rua Luiz Pasteur 691, bairro Bela Vista, Estância Velha. INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00770.000.780/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Cópia do despacho expedido na NF.00770.000.683/2024, determinando a instauração de PAp para acompanhar as políticas urbanísticas, especialmente no tocante a reorganização urbanística de Estrela, definição de cota mínima para construção, modificação do Plano Diretor, etc. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.002.063/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a realização de possível parcelamento irregular do solo na Estrada Floriano Pacheco, Distrito do Itacolomi, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.218/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Adotar providências relacionadas a possíveis irregularidades no parcelamento de solo urbano envolvendo permuta e compensação de áreas públicas e áreas verdes em loteamentos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.000.424/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Possível ocupação irregular no Bairro Industrial, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.553/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Estação de bombeamento de águas - Casa de Bombas do Bairro Santo Afonso. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bairro Santo Afonso, Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.001.266/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: FIAÇÃO DOS POSTES DE TELECOMUNICAÇÕES. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO:





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

01684.000.093/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manuela Paradedda Montanari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. OBJETO: Loteamento Menino Deus em Novo Barreiro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.003.362/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto o acompanhamento das providências a serem implantadas para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei.º 12.608/2024;. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.003.363/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto o acompanhamento das providências a serem implantadas para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei.º 12.608/2024;. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.003.367/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto o acompanhamento das providências a serem implantadas para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei.º 12.608/2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.003.364/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto o acompanhamento das providências a serem implantadas para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei.º 12.608/2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.003.365/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto o acompanhamento das providências a serem implantadas para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei.º 12.608/2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.002.726/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: possível risco de queda de poste sobre residência localizada à margem da Rodovia BR 392, Km 83. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rodovia BR 392, Km 83.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.046/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a situação consistente em um poste caindo em direção a uma residência, no bairro Castelo Branco I. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.001.134/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar as condições e necessidade de manutenção da Estrada Cauduro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itaara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.220/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Moradia em área de risco localizada nos fundos Rua Justino Couto n. 234, Bairro Duque de Caxias, em Santa Maria/RS, em razão de erosão no terreno, em razão da ação frequente de chuvas e obras nas redondezas, bem como por ser próximo à sanga do Hospital, afluente da margem esquerda do Arroio Cadena. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.308/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar e procurar resolver a situação das más condições da Estrada entre o Município de Silveira Martins até a Localidade de Santos Anjos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Silveira Martins.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.980/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar possível degradação da estrutura do imóvel localizado na Rua Dr. Francisco Mariano da Rocha, n. 67, no Bairro Centro, em Santa Maria/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.832/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar o fornecimento de energia elétrica para os prédios vizinhos Condomínio João Teodoro e Edifício Amadeu Zeni), que estariam sendo abastecidos pela energia oriunda de uma subestação compartilhada entre os dois prédios; Local: Conjunto Residencial João Teodoro (Rua Antunes Ribas, 1506); Rua três de Outubro, n. 285 (Edifício Amadeu Zeni), Centro, Santo Ângelo, RS. Interessados: Taciane Manzoni Berro (Síndica Condomínio Residencial João Teodoro); Nery Alberto Domingos Franco (Síndico do Condomínio Amadeu Zeni).



Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.001.456/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Acompanhar a Política Pública de Proteção e Defesa Civil do Município de São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00915.002.627/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar o aumento do potencial risco de acidentes de trânsito na RS 030, nas imediações do Supermercado Stock Center. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí, 16ª Superintendência Regional do DAER - Osório/RS. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.296/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar concerto e pavimentação na Rua Arilde Coelho Ferreira, entre as Ruas Hildebrando Pinheiro Veloso, Otávio Rodolfo dos Santos e Sidney Ferri, Bairro Indianópolis, em Tramandaí, após obras realizadas pela CORSAN. INVESTIGADO(S): CORSAN. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.403/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar falta de manutenção da esquina da Rua Tuiuti com a Rua 24 de Setembro, em Tramandaí, terreno baldio com depósito de resíduos de todas as classes, causando transtornos aos moradores do entorno. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.196/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: investigar a regularidade da edificação situada na Avenida Fernandes Bastos, n. 5605, Bairro Cruzeiro do Sul, em Tramandaí/RS, tendo em vista interdição realizada pelo Corpo de Bombeiros em virtude de iminente risco à vida e à integridade física constatados. INVESTIGADO(S): Adriano Velasco da Silva. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.479/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: verificar a regularidade do estabelecimento Bar Sparta na Bera. INVESTIGADO(S): Bar Sparta na Beira. LOCAL DO FATO: Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.002.255/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA AREA DENOMINADA TRAVESSA FISCHER. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.002.367/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: ACOMPANHAR A URBANIZAÇÃO DA 1ª ÁREA DA GLEBA MINUANO REGULARIZADA ATRAVÉS DO PROJETO AGORA A CASA É MINHA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.002.422/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela UFRGS, em cooperação com o Município de Viamão, com relação a regularização fundiária da Travessa Dom Pedrito, em Viamão/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Travessa Dom Pedrito, em Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.371/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Graboski dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5. OBJETO: Apurar denúncia sobre falta de manutenção nas estradas do Cerro do Roque, em Butiá/RS. INVESTIGADO(S): Município de Butiá. LOCAL DO FATO: Butiá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.264/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raissa Fonseca Terena. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: apurar eventual existência de loteamento irregular na antiga propriedade de Anildo Portilho. INVESTIGADO(S): Wilson (Boliviano), INVESTIGADO: Adriana Baronio, Município de Alpestre. LOCAL DO FATO: Alpestre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01860.000.482/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Averiguar o cumprimento às normas de trânsito no Município de Rondinha, através do departamento municipal de trânsito e Junta Administrativa de recursos de Infração (JARI). INVESTIGADO(S): Município de Rondinha. LOCAL DO FATO: Rondinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.003.649/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL N. 170/2023 COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL N. 9099/980501/2023 Resposta ao ofício 548 Nome: Brigada Militar Tipo Manifestante: Órgão Público CNPJ: 89175541000164 Email: 1babm-cdc@bm.rs.gov.br Ofício n. 548/2023/PATRAM Auto de Constatação Ambiental n. 170/2023 -





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

Boletim de Ocorrência n. 9099/2023/980501,-----, Responsável pelo envio: alisson farias camargo, Setor: CABM/1°BAM/2°CIA/1°PEL. INVESTIGADO(S): Maurício Silva Martins. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.177/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Solicitação de extensão de rede de energia elétrica para a localidade da Rua Viola, Bairro Jardim Beira-Mar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01644.000.372/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Charqueadas - Rodrigo Mendonça Pinto dos Santos. OBJETO: Averiguar possível ocorrência de loteamento Email encaminhado pela advogada Charlotte Alice Sievers Tostes solicitando encaminhamento de caso relativo a terreno situado às margens da RS 401. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.001.015/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Ausência de esgoto público regular na Rua Flórcia Lopes, próximo ao numeral 226, Bairro Bela Vista, em Parobé/RS. INVESTIGADO(S): Município de Parobé. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.257/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística decorrente das condições de trânsito e sinalização na esquina da Rua Múcio Teixeira com a Av. Bastian, Bairro Menino Deus, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC. LOCAL DO FATO: Rua Múcio Teixeira, esquina com Av. Bastian, Bairro Menino Deus, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.722/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhamento do processo n. 5003099-11.2012.8.21.0001, relativo à Carta de Habitação do prédio da SMOV. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.756/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhamento da implementação de Reurb-S referente ao NUI consolidado Jardim da Amizade, localizado na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2968, Bairro Costa e Silva, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2968, Bairro Costa e Silva, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.081/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da notícia de terreno abandonado na Rua Dona Sofia, ao lado do numeral 35, bairro Santa Tereza, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.324/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística decorrente de eventual risco estrutural Edifício Jamaica, Av. Chicago, 194, Floresta, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.140/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: interdição da central de gás do Condomínio Edifício Ilhas do Sul, sito na Av. Otto Niemeyer, 786, Tristeza. INVESTIGADO(S): Condomínio Ilhas do Sul. LOCAL DO FATO: Av. Otto Niemeyer, 786, Tristeza.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.711/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: instaurar IC - conforme página 51 2- potencial infração à ordem urbanística consistente no abandono do terreno localizado na Av. Azenha, n.s 832 - 858, CEP 90160-006 (sequência de lojas queimadas - esquina Av. Azenha com a Av. Oscar Pereira) que permanece abandonado desde 2017, após um incêndio que destruiu as lojas ali instaladas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Av. Azenha, n. 832 a 858.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.710/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: potencial infração à ordem urbanística consistente no abandono do terreno localizado na Av. Azenha, 1471, Bairro Azenha, nesta Capital (antigo Petiskão Boteco). INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Avenida Azenha, 1471, Bairro Azenha, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.054/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO:



Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

interdição prévia parcial do Condomínio localizado na Rua Engenheiro Sadi Castro, 1644, Bairro Partenon, por falta de apresentação de laudo de estanqueidade da central de gás pela Construtora TENDA . INVESTIGADO(S): Tenda Negócios Imobiliários S.A. LOCAL DO FATOS: Rua Engenheiro Sadi Castro, 1644.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.287/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Alagamento e esgotamento no pátio da residência na Rua Cangussu, 233, Bairro Nonoai, com risco de desabamento, sujeira e ratos.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATOS: Rua Cangussu, n. 233, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.691/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Possível perigo de queda de marquise de prédio situado na Rua Barros Cassal, 278, Independência, esquina Rua Alberto Bins, Porto Alegre, causado por infiltração de água da chuva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Rua Barros Cassal, 278, Independência, esquina Rua Alberto Bins.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.752/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhamento da implementação de Reurb-S referente ao Loteamento Vila Chico Mendes, localizado na Av. Martins Félix Berta, 2.999, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATOS: Av. Martins Félix Berta, 2.999, Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.508/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na falta de segurança causada pela alta velocidade dos veículos que trafegam pela Av. Palmeira, nesta capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATOS: Av. Palmeira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01756.000.044/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thiago Loureiro Pires de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. OBJETO: apurar situação da ponte caída na divida dos município de Encruzilhada do Sul - RS com Santana da Boa Vista - RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Encruzilhada do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.022/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando de Araujo Bittencourt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Imóvel situado na Rua General José Machado Lopes, n. 28, em Esteio sem PPCI. INVESTIGADO(S): Ricardo de Andrade Calvette. LOCAL DO FATOS: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.194/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Investigar o abastecimento de água potável nas comunidades Nossa Senhora de Lourdes e São Luiz, localizadas no interior de Nova Prata. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.001.218/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata. OBJETO: Adotar providências relacionadas a possíveis irregularidades no parcelamento de solo urbano envolvendo permuta e compensação de áreas públicas e áreas verdes em loteamentos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Nova Prata.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.553/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Estação de bombeamento de águas - Casa de Bombas do Bairro Santo Afonso. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Bairro Santo Afonso, Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.008.672/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Diretor da CORSAN em Rio Grande solicita audiência sobre Stella Maris e Princesa do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.444/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar ausência de acesso à água na residência localizada na Rua Quinze, n. 187, 4ª Seção da Barra. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande. LOCAL DO FATOS: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.097/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Investigar denúncia de quadro de calçamento erguido acima do nível da calçada, na rua Amálio Rangel Caceres, Bairro Centro, assim, a água das chuvas não escoar adequadamente para as bocas de lobo e em decorrência acaba invadindo as residências nas localidades. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Rua Amálio Rangel Caceres, Centro, Passo Fundo - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.001.146/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de Cachoeirinha - Renata Lontra de Oliveira. OBJETO: Funcionamento apenas parcial da casa de bombas localizadas na Avenida João Pessoa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Julho de 2024.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE RESIDENTES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N. 03/2024 – NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - PORTO ALEGRE

O PROMOTOR-ASSESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS e Ordem de Serviço n. 03/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes Bacharéis em Administração para atuarem junto à **UNIDADE DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	22/07/2024
Período de inscrições	De 23/07/2024 a 09/08/2024
Publicação da homologação das inscrições (e divulgação do local de realização das provas)	13/08/2024
Aplicação das Provas	16/08/2024
Divulgação da Lista de Classificados para fase de entrevista	20/08/2024
Realização das Entrevistas	De 26/08/2024 a 28/07/2024
Publicação do resultado e da classificação final	02/09/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com acesso pelo link <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/> (bem como por Edital a ser afixado na entrada do prédio da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul localizada na Rua Santana, n. 440, Bairro Santana, Porto Alegre-RS),

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Administração;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o turno da tarde junto à **UNIDADE DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**; bem como a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais] a ser cumprida no turno da tarde, entre 12h e 19h, **integralmente de forma presencial**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Assim, para um mês de 21 dias úteis, o valor projetado para bolsa e auxílios seria em torno de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).





Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas do dia **23 de julho de 2024** até o dia **9 de agosto de 2024**, no período entre **12h e 19 horas**, e serão realizadas, exclusivamente, por meio do correio eletrônico (e-mail) **secretarianimp@mprs.mp.br**.

4.1.1 O campo Assunto deve conter somente “**Inscrição Edital 03/2024 - RESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO-NIMP**”;

4.1.2 A mensagem deve conter **UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, no formato **PDF**, contendo o **Formulário Padrão de Inscrição**, inteiramente preenchido, datado e assinado (eletrônica ou fisicamente, neste caso, deve ser digitalizado após a assinatura) e cópia de documento oficial de identidade com foto, frente e verso. O formulário estará disponível no endereço eletrônico em que disponibilizado o Edital.

4.2 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 A processo seletivo será composto de uma prova presencial com uma questão dissertativa sobre tema da Atualidade (na área da Administração), no valor total de 50 pontos, e entrevista valendo 50 pontos. Ambas serão realizadas na sede do Ministério Público localizada a Rua Santana, n. 440, Bairro Santana, Porto Alegre-RS:

5.2.1 A questão dissertativa será aplicada, preferencialmente; na data prevista no cronograma.

5.2.1.1 A questão dissertativa deverá ser respondida em, no máximo, 30 linhas e será avaliada quanto a clareza, coesão, coerência, qualidade da redação elaborada e observância das regras de emprego da língua portuguesa. A não abordagem do tema proposto, a resposta em menos de 10 linhas e caligrafia considerada ininteligível, implicarão em pontuação ZERO.

5.2.1.2 O tempo de realização da prova será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie e tampouco qualquer comunicação entre os candidatos e qualquer utilização de dispositivos para consultas e contatos externos. Celulares e quaisquer outros dispositivos de mídia deverão ficar desligados e em local não acessível durante a aplicação da prova

5.2.2 A entrevista, com todos os candidatos que comparecerem a prova dissertativa presencial e responderem à questão dissertativa com aproveitamento mínimo de 25 pontos, será agendada mediante contato por e-mail, preferencialmente, no período constante no cronograma. A **entrevista** será feita de forma **presencial**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento final igual ou superior a 50 pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma da questão dissertativa e da entrevista;

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/> e fixado no hall de entrada na sede do Ministério Público localizada a Rua Santana, n. 440, Bairro Santana, Porto Alegre-RS:

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse por e-mail e agendar o comparecimento no local informado no ato de convocação. O prazo para o comparecimento no local é de **3 (três) dias a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga. A recusa por e-mail, em resposta a convocação, será válida desde que seja transmitida do e-mail informado no momento de inscrição.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;
- 8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;
- 8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- 8.1.7 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
- 9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;
- 9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
- 9.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 9.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;
- 9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 9.3.10 cópia do diploma do curso superior;
- 9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os documentos emitidos pela internet deverão possuir código de autenticidade eletrônica.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 A Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) nele oferecidas e terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES,
Promotor de Justiça Assessor
Coordenador do Núcleo de Inteligência - NIMP
Responsável pelo Processo Seletivo.





CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 11/2024

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de Julho de 2024, ou nos 15 dias subseqüentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 01) 00740.001.105/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 02) 01232.003.917/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 03) 01612.001.053/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 04) 00861.001.046/2023. 05) 01530.000.394/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 06) 01413.001.347/2019. 07) 01636.003.264/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 08) 00832.000.817/2024. 09) 00832.003.352/2023. 10) 01304.004.667/2023. 11) 01631.000.029/2023. 12) 01631.000.091/2024. 13) 01631.000.129/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 14) 01304.003.694/2022. 15) 01304.004.838/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 16) 01304.003.621/2023. 17) 01623.000.152/2019. 18) 01623.000.965/2023. 19) 01623.001.072/2018. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 20) 01128.001.601/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 21) 01708.001.440/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 22) 00935.000.651/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 23) 00718.000.833/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 24) 00722.001.742/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 15: 25) 01532.000.036/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 26) 01604.000.242/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 27) 02378.002.497/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 28) 01738.000.975/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuape: 29) 00747.000.882/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 30) 00748.001.085/2021. 31) 00748.007.408/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 32) 01646.000.603/2022. 33) 01646.000.777/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 34) 00770.000.834/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 35) 01648.001.333/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 36) 01650.000.589/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 37) 00781.000.576/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado: 38) 00782.001.318/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 39) 00784.003.069/2020. 40) 00784.003.391/2020. 41) 01597.000.308/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 42) 01776.000.816/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 43) 01780.000.023/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5: 44) 00795.004.207/2023. 45) 00795.007.635/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 46) 01784.000.041/2024. 47) 01784.000.103/2023. 48) 01784.000.193/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí: 49) 00797.000.466/2021. 50) 01694.000.953/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 51) 01698.000.691/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 52) 00800.000.018/2019. 53) 01700.000.156/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 54) 01702.000.362/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 55) 01702.001.069/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 56) 01790.000.297/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 57) 01610.001.546/2023. 58) 01610.001.624/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 59) 01802.000.488/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 60) 01802.000.421/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 61) 01538.000.926/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 62) 01538.000.803/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 63) 01686.000.092/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 64) 01520.003.008/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 26: 65) 01816.000.389/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 66) 01708.000.890/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 67) 01864.000.576/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 68) 00862.002.811/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 69) 00865.000.038/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria: 70) 01888.000.033/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões: 71) 02383.000.494/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo: 72) 00877.001.049/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne: 73) 00882.001.625/2023. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 74) 01346.000.294/2023. 75) 01346.000.532/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 76) 01872.000.302/2021. 77) 01872.000.438/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de São Jerônimo - Júlia Flores Schutt: 78) 01656.002.131/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 79) 01656.001.860/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 80) 01880.000.722/2017. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 81) 01896.000.009/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 82) 00913.002.826/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 83) 00915.000.709/2023. 84) 01593.004.329/2023.





Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 85) 01544.000.289/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 86) 01140.000.296/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 87) 00722.003.253/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 88) 00930.001.657/2023. 89) 00930.003.317/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 90) 00931.000.404/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 91) 00931.003.831/2023. 92) 00931.004.511/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado: 93) 00782.004.273/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 94) 01447.000.205/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 95) 01512.000.419/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 2º Pj da Promotoria de Tramandaí - Vanessa Casarin Schütz: 96) 01593.001.750/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 97) 01623.000.269/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 98) 01648.000.547/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 99) 01762.000.134/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 100) 02378.002.467/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 101) 01304.004.037/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 102) 01128.000.627/2023. 103) 01128.005.323/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 104) 01202.000.362/2022. 105) 01629.000.236/2017. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 106) 00718.000.473/2020. 107) 00718.002.030/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 108) 00721.000.849/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha: 109) 01504.002.650/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 110) 01506.001.248/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 111) 01738.000.771/2022. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 112) 00749.005.601/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco: 113) 01744.000.531/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 114) 00748.008.391/2021. 115) 01648.000.882/2022. 116) 01648.000.887/2023. 117) 01648.002.194/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 118) 00784.006.889/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 119) 00970.000.690/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 120) 01510.000.417/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 121) 00794.002.158/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 122) 01784.000.050/2024. 123) 01784.000.149/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí: 124) 01694.000.878/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 125) 01698.000.042/2024. 126) 01698.000.052/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 127) 01342.000.500/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul: 128) 01788.000.006/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório: 129) 01538.002.674/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 130) 00820.003.850/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 131) 01808.000.756/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 132) 01820.000.258/2020. 133) 01820.000.606/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 134) 01864.000.166/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 135) 00865.004.508/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 136) 00872.003.149/2023. 137) 01447.000.156/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo: 138) 00877.002.294/2023. 139) 01581.000.250/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 140) 01526.000.553/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 141) 00893.000.059/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 19: 142) 01593.001.872/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 143) 01912.000.053/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 144) 01812.000.102/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 145) 01304.002.404/2022. 146) 01411.000.013/2018. 147) 01411.002.103/2020. 148) 01411.007.974/2022. 149) 01636.001.142/2021. 150) 01636.002.749/2020. 151) 01636.006.194/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 152) 01304.000.236/2024. 153) 01623.000.132/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 154) 01128.002.752/2023. 155) 01128.004.514/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 156) 00937.000.740/2023. 157) 01720.000.063/2023. 158) 01720.001.488/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 159) 01500.000.490/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 160) 00722.002.271/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 161) 00729.001.707/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha: 162) 01504.001.558/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 163) 01642.000.287/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 164) 02378.000.349/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 165) 00743.001.666/2023. 166) 01516.000.198/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 167) 00746.002.078/2023. 168) 01738.000.177/2023. 169) 01738.000.613/2021. 170) 01738.000.863/2023. 171) 01738.001.340/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 172) 00748.007.725/2022. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 173) 01443.000.392/2022. 174) 01443.001.282/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 175) 01646.000.405/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 176) 01648.000.283/2023. 177) 01648.000.711/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Pj da Promotoria de Faxinal do Soturno - Daniela Sudbrack Gaspar Raiser: 178) 00772.001.330/2022. 179) 01650.000.070/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 180) 01650.000.811/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 181) 01772.001.032/2023.





Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí: 182) 01597.002.419/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 183) 01782.000.561/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui: 184) 01694.000.579/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui: 185) 01694.000.398/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari: 186) 01786.000.141/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 187) 01342.000.034/2020. 188) 01342.000.100/2020. 189) 01342.000.106/2020. 190) 01342.000.361/2020. 191) 01342.000.377/2020. 192) 01342.000.378/2020. 193) 01342.000.379/2020. 194) 01342.000.380/2020. 195) 01342.000.488/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 196) 00807.000.113/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 197) 00808.000.463/2024. 198) 00808.001.812/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 199) 01610.003.192/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 200) 01802.000.462/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 201) 01802.000.274/2023. 202) 01802.000.636/2022. 203) 01802.000.642/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: 204) 00814.001.084/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 205) 01538.001.761/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 206) 01538.000.738/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões: 207) 00818.001.175/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 208) 01686.001.014/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo: 209) 00821.002.731/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 210) 01808.000.407/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 211) 00824.003.733/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 212) 01814.000.479/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 213) 01612.001.887/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 214) 00861.004.429/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 215) 00862.003.244/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 216) 00865.001.214/2020. 217) 00865.006.573/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 218) 00872.000.230/2024. 219) 00872.001.944/2023. 220) 00872.002.638/2023. 221) 00872.002.740/2023. 222) 00872.003.205/2023. 223) 00874.000.097/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 224) 01447.001.316/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 225) 01526.000.525/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne: 226) 00881.001.051/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 227) 00881.000.514/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 228) 01589.001.907/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 229) 01904.000.548/2019. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 230) 01593.000.473/2024. 231) 01593.002.513/2023. 232) 01593.003.777/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 233) 01910.001.577/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 234) 01912.000.751/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 235) 01528.000.285/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 236) 00928.001.642/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 237) 01920.000.076/2023. 238) 01920.000.548/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 239) 00931.007.605/2021. Encaminhado por Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira (rede Ambiental): 240) 01337.000.121/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini: 241) 01812.000.466/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 242) 00867.000.666/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 243) 01212.000.225/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 244) 01304.001.656/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 245) 01304.002.769/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 246) 01508.000.132/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 247) 01595.000.041/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 248) 01629.000.368/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - Pj da Promotoria de Estância Velha - Paulo Eduardo de Almeida Vieira: 249) 01646.000.648/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 250) 01629.000.942/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 251) 01708.001.203/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 252) 01604.000.571/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 253) 02378.000.678/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 254) 01516.000.238/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 255) 01738.000.546/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 256) 00748.004.275/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 257) 01746.000.666/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos: 258) 01748.000.336/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 259) 01750.000.472/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 260) 00853.000.123/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 261) 00865.002.937/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 262) 00872.000.280/2024. 263) 00874.000.096/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 264) 01688.000.233/2023. 265) 01688.000.463/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 266) 01906.000.488/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 267) 00914.002.691/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 268) 01516.000.470/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 269) 01610.000.491/2024. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 270) 01610.001.443/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 271) 01411.002.928/2019. Encaminhado



por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 272) 00832.003.054/2023. 273) 01631.000.097/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 274) 01304.002.668/2024. 275) 01623.000.367/2019. 276) 01633.000.312/2023. 277) 01633.001.064/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 278) 01304.004.418/2023. 279) 01623.000.318/2021. 280) 01623.000.989/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 281) 01128.003.534/2023. 282) 01625.005.180/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 283) 00935.000.497/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 284) 00794.000.365/2021. 285) 01720.000.005/2016. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 286) 00728.002.123/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 287) 01642.000.280/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 288) 00743.000.222/2022. 289) 01516.000.107/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 290) 00748.007.850/2022. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 291) 01443.000.145/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 292) 01740.000.014/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 293) 01644.000.173/2023. 294) 01644.000.588/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 295) 00755.003.692/2023. 296) 00755.003.986/2023. 297) 00937.000.741/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 298) 01648.000.851/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 299) 01762.000.616/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui: 300) 00797.000.587/2019. 301) 01694.000.166/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí: 302) 01786.000.420/2023. 303) 01786.000.465/2023. 304) 01786.000.506/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 305) 01342.000.027/2020. 306) 01342.000.071/2020. 307) 01342.000.072/2020. 308) 01342.000.096/2020. 309) 01342.000.098/2020. 310) 01342.000.132/2020. 311) 01342.000.133/2020. 312) 01342.000.136/2020. 313) 01342.000.294/2020. 314) 01342.000.371/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 315) 00807.000.191/2023. 316) 00807.000.580/2023. 317) 01790.000.308/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 318) 01610.000.969/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai: 319) 01798.000.371/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 320) 00815.004.975/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 321) 01538.001.862/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 322) 01538.000.434/2023. 323) 01538.000.794/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 324) 00820.001.940/2024. 325) 00820.007.329/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 326) 01530.000.705/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 327) 00864.001.559/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 328) 00865.000.237/2020. 329) 00865.007.836/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 330) 00872.000.040/2023. 331) 00872.002.052/2023. 332) 00872.003.535/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo: 333) 00877.002.134/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 334) 00879.000.436/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne: 335) 00881.001.017/2021. 336) 01870.000.484/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de São Jerônimo - Júlia Flores Schutt: 337) 01656.000.819/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77: 338) 00890.000.669/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 339) 01880.000.033/2023. 340) 01880.000.293/2023. 341) 01880.000.642/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 342) 01888.000.004/2023. 343) 01888.000.408/2023. 344) 01888.000.621/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 345) 01894.001.016/2023. 346) 01894.001.052/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 347) 01904.000.592/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 348) 01906.000.188/2024. 349) 01906.000.363/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 350) 00914.003.905/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 351) 01593.004.398/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 352) 01908.000.288/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 353) 01910.000.919/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 354) 01140.000.240/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto: 355) 01918.000.095/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 356) 00930.000.871/2021. 357) 00930.001.508/2023. 358) 00930.001.867/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 359) 00931.000.569/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 360) 01548.000.614/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 361) 00890.000.184/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 362) 01304.000.174/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 363) 01612.000.364/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 364) 01752.000.280/2024. 365) 01752.000.292/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 366) 01762.000.065/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 367) 01822.000.468/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 368) 01411.008.584/2022. 369) 01411.012.408/2022. 370) 01413.002.564/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre: 371) 01304.003.190/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 372) 01304.002.763/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 373) 01128.001.491/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 374) 01128.000.194/2019. 375) 01128.001.884/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 376) 01304.004.630/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 377) 01604.000.407/2022. 378) 01604.000.875/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26: 379) 00731.001.340/2023.



Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

Edição n. 3826

Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 380) 00743.000.068/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 381) 00743.001.235/2023. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 382) 00748.005.813/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 383) 00755.000.153/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 384) 01762.000.615/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 385) 01510.000.325/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 386) 01784.000.004/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 387) 01698.000.163/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 388) 00801.000.526/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 389) 01790.000.018/2023. 390) 01790.000.129/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 391) 01610.000.780/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 392) 00813.000.140/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6: 393) 01802.000.646/2022. 394) 01802.001.069/2019. 395) 01802.001.321/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 396) 01538.000.032/2018. 397) 01538.000.866/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 398) 01686.000.816/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 399) 01686.000.571/2023. 400) 01686.000.572/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 401) 00824.003.673/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 402) 01304.002.699/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 403) 01826.000.750/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 404) 01862.000.143/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 405) 01530.000.483/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 406) 00865.001.312/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 407) 00867.000.194/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 408) 00872.000.026/2020. 409) 00872.000.122/2019. 410) 00872.000.186/2019. 411) 00872.001.534/2023. 412) 00872.002.284/2022. 413) 00872.003.459/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 414) 00876.000.757/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 415) 01688.000.097/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 416) 00911.001.905/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 417) 01904.000.286/2022. 418) 01904.000.514/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 419) 01593.000.474/2024. 420) 01593.003.204/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 421) 01640.000.126/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 422) 00922.000.482/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 423) 00922.002.595/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 424) 01528.000.435/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 425) 00931.004.873/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 426) 01548.000.973/2023. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 427) 01589.000.617/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 428) 01642.001.072/2023. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de Julho de 2024.**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.